

PIRACEMA

Período proibitivo de pesca começa dia 5 de novembro

>> **Rodrigo Soares**
Redação DS

Em Tangará da Serra e demais cidades da região, quem for pescar a partir do dia 05 de novembro já estará correndo risco de ser detido pela fiscalização da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (Sema) e Polícia Ambiental, devido ao período de defesa do Piracema, que vai até o dia 28 de fevereiro. As datas de início e encerramento foram decididas pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), que levou em consideração dados de monitoramento de pesquisas de laboratório realizadas pela Sema, que demonstraram os estágios de ovas dos peixes em todas as regiões de Mato Grosso.

“Nesse período fica proibida a prática da pesca, tanto para pescador amador como profissional”, explicou o diretor da Sema, unidade Tangará da Serra, Jefferson Zucchi, ao des-

tacar que estão isentos de penalidade os ribeirinhos que utilizam pesca tradicional. “O ribeirinho tem direito a pescar três quilos diário, pois é caracterizada a pesca de subsistência”, disse.

Mesmo com o período proibitivo durante a Piracema, é possível a comercialização de pescado, desde que tenha sido declarado até o segundo dia útil após o início do período de defesa. No caso de Tangará da Serra, onde a Piracema começa dia 05 de novembro, a declaração deve ser feita até o dia 08. São obrigados a declarar todos aqueles que lidam com pescado, seja peixaria, bares, restaurantes, ou supermercados.

“Para fazer a declaração, deve entrar no site da Sema onde estará disponível para preenchê-la e logo em seguida protocolar as devidas guias de controle de estoque de pescado para que assim o órgão de fiscalização confira”, explicou Zucchi.



Período de pesca proibitiva vai até o dia 28 de fevereiro de 2015

Vale lembrar que a lei 9.605/98 prevê prisão de um a três anos aos autuados por pesca predatória, enquanto o Decreto Federal 6.514/2008,

que regulamenta a parte administrativa desta Lei, prevê multas de R\$ 700 a R\$ 100 mil reais e mais R\$ 20 reais por quilo do pescado irregular.

A pessoa pode ser presa, algemada, encaminhada à Delegacia de Polícia, onde é autuada em flagrante delito, podendo sair sob fiança

não sendo reincidente e, ainda ter todo o produto da pesca, barcos motores e veículos apreendidos. Na reincidência não há fiança.

uma tarde em Paris

Desfile de moda com

Dia 08 novembro 2014

a partir das 16h na sede do Lions Clube Tangará da Serra

#valor R\$ 50,00

CRANÇAS DE TODAS AS IDADES PAGAM!!

un après-midi à Paris

Este convite dará direito a uma cartela para concorrer a R\$ 8 mil em dinheiro